



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 359/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA CONSTRUTORA BLESSED ENGENHARIA LTDA.**

I – CONTRATANTES: “**MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS**”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela **Sra. Tatiane Maria da Silva Morch**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 006/2021, brasileira, portadora do CPF/MF nº 031.188.769-48 e Cédula de Identidade RG nº 173691911 SSP/MS, Avenida Fátima do Sul, 1346, Portinari, ajusta o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

II – EMPRESA: **BLESSED ENGENHARIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Sergio Porto, 371, Distrito Vila Margarida, Campo Grande-MS, CEP 79.023-110, inscrita no CNPJ/MF nº 36.084.831/0001-36 e Inscrição Estadual nº 28.446.405-1.

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 65, inciso I, alínea “b”, parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da **Sra. Tatiane Maria da Silva Morch**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas, conforme necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – Processo nº. 214/2021 – Concorrência nº. 004/2021.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Terceira - do Valor Contratual, conforme documentação apresentada pela Gerência de Obras; bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a constar a seguinte redação

**“CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL”**

3.1.– Fica acrescido ao contrato o valor de **R\$ 196.920,50 (cento e noventa e seis mil novecentos e vinte reais e cinquenta centavos)**, correspondente ao acréscimo de percentual, sobre o valor inicial, perfazendo o Valor Global do Contrato em **R\$ 694.156,25 (seiscentos e noventa e quatro mil cento e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

Lavrou-se o presente termo, em 01 (uma) via, que foi lida e assinada pela parte contratante, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 22 de junho de 2022.

**TATIANE MARIA DA SILVA MORCH**  
Gerente de Educ. e Cult. e Ord. de Despesas  
Conforme Decreto nº. 006/2021  
Contratante

Testemunhas:

**SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA**  
CPF 004.782.311-99

**SUELI BARBOSA DOS SANTOS**  
CPF 698.813.161-20